

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA **VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA. CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a vereadora Sandra Maria de Souza, para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 27 de setembro de 2021, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do EXPEDIENTE: Ofício nº 392/2021, de 29 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 047/2021, de 29 de setembro de 2021, Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Municipio de Assaí para o exercício financeiro de 2022; Ofício nº 393/2021, de 29 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 046/2021, de 29 de setembro de 2021, Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Municipio de Assaí para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências: Ambos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Oficio Circular nº 07/2021, de 28 de setembro de 2021, de autoria da Senhora Adriana de Lourdes Simette, Juíza da 174ª Zona Eleitoral de Curitiba e Presidente da Comissão Mulheres na Política, encaminhando informações sobre o Curso Construindo Candidaturas 2022; Convite da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Saúde, para abertura dos eventos do Outubro Rosa, dia 05 de outubro, às quatorze horas no Castelo Japonês: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Voto de Pesar de autoria da vereadora Leni de Oliveira, à família Felix Pessoa, em virtude do falecimento da senhora Maria Aparecida da Dores Pessoa, ocorrido no dia 30 de setembro de 2021: DEFERIDO; Indicação nº 076/2021 de 27 de setembro de 2021, de autoria dos vereadores Neuza Costa e Rafael Greca, solicitando manutenção, pintura do prédio e reparo da estrutura de captação de água da chuva do CMEI Criança Feliz; Indicação nº 077/2021 de 30 de setembro de 2021, de autoria dos vereadores Alessandro Torquato, Carlos Junior da Silva, Clésio Cruz e Adenilson Wagner Felipe, para que seja elaborado e encaminhando a esta Casa, projeto de lei, objetivando a transformação da Secretaria de Segurança e Cidadania para Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Indicação nº 078/2021 de 30 de setembro de 2021, de autoria do vereador Alessandro Torquato, solicitando que seja realizada construção de um Praça no



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Jardim Veneza, nas proximidades do prédio da UAB: OFICIE-SE. Terminado os despachos, restando tempo regimental, a Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, e não havendo matérias para o período da ORDEM DO DIA. passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores, foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea "e", do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.